

## RESENHA

### LADRÕES DA REPÚBLICA: CORRUPÇÃO, MORAL E COBIÇA NO BRASIL, SÉCULOS XVI A XVIII

*Thieves of the Republic: corruption, morals, and greed in Brazil, 16th to 18th centuries*

ROMEIRO, Adriana. *Ladrões da República: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. 1. ed. v. 1. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. 420 p.

**Débora Cazelato de Souza\***

No ano de 1749 o Governador de Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade, remete uma carta direcionada ao Conselho Ultramarino Português contando acerca de uma queixa que os moradores da cidade de Mariana davam contra o ouvidor da Comarca de Vila Rica e o juiz de fora da referida cidade. Documento extenso e recheado de elucubrações do governador sobre o bom governo da República, Gomes Freire diz que “experimentam os vassallos de V. R. Majestade esta corrupção, por afeto especial dos mesmos ministros [...]”<sup>1</sup>. Relatos dessa natureza são abundantes nos documentos que tratam do governo ultramarino. A temática da corrupção da *República* não é assunto que deveria ser novo na historiografia, mas infelizmente foi ignorado por longos anos, estando presentes em trabalhos renomados apenas de forma tangenciada.

<sup>1</sup> AHU-MG cx.: 53, Doc.: 51 Carta de Gomes Freire de Andrade, governador de Minas Gerais, para o Rei, dando o seu parecer sobre uma queixa apresentada pelos moradores da cidade de Mariana contra o ouvidor José Antônio de Oliveira Machado e o juiz de fora José Caetano Galvão. 20 mar. 1749.

\* Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (2018). Possui graduação em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (2008). Mestrado em História pela mesma Universidade (2011). Desenvolve pesquisa sobre Administração e Justiça nas Minas Gerais e em Salvador no período que se estende de 1696-1777, focando na atuação dos juizes de fora. Foi ainda contemplada com uma bolsa de estágio de pesquisa em Portugal financiada pelo projeto Cátedra Jaime Cortesão da Universidade de São Paulo (USP). Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Colônia, atuando principalmente nos seguintes temas: Minas Gerais; Salvador; Brasil Colônia, administração e justiça. ORCID ID: 0000-0001-9133-6228. E-mail: debora.souza@uemg.br



Parafrazeando, Bertolt Brecht diria que há livros que são bons, outros que são melhores. Há livros que são bons e melhores, mas há os que são imprescindíveis<sup>2</sup>. Esse último é o caso do mais novo trabalho da historiadora Adriana Romeiro, intitulado *Ladrões da república: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. A autora divide o livro em onze capítulos que levam o leitor a montar um quebra cabeça, de infinitas peças, que remontarão a uma paisagem de como o amor ao poder e ao dinheiro conduzia os governos ultramarinos durante o período moderno.

Ao longo de pouco mais de uma década Adriana Romeiro tem se dedicado a pensar a questão da corrupção envolvendo os governos ultramarinos e como uma série de visões de teólogos e moralistas buscava entender e condenar determinadas práticas ilícitas. O novo livro da autora é de uma atualidade incontestável. Em certos trechos se tem a sensação de estar lendo a sociedade contemporânea, enredada nas mais diversas situações que ainda hoje corrompem a república. É impossível ler o livro e não perceber como o passado se conecta ao presente no mundo atual, aliás, como as permanências superaram as rupturas, ainda que o objetivo maior da autora fosse entender a época moderna a partir da sua lógica particular, isto é. sem projetar categorias do presente no passado.

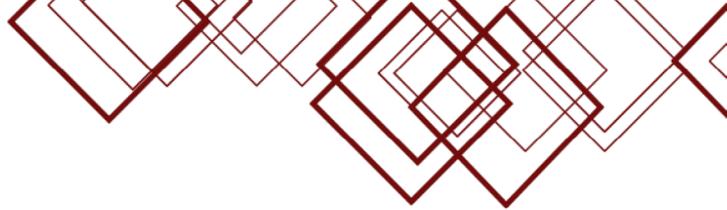
Na introdução a autora já levanta a ideia de uma “economia moral da corrupção”, buscando definir o conceito como algo que tem, naquele momento, mais haver com a violação dos preceitos morais e cristãos do que necessariamente com a transgressão da letra da lei ou o sentido de ganho econômico como hoje. O primeiro capítulo intitulado “A corrupção da república” demonstra como o conhecimento médico e as doutrinas político-morais explicavam acerca das enfermidades que poderiam padecer o corpo da República (corrupção/apodrecimento biológico do corpo humano): “[...] à maneira de ‘médicos e cirurgiões’, competia aos governantes auscultar cuidadosamente a saúde dos estados [...]” (ROMEIRO, 2023. p. 38). A incorporação da linguagem médica à linguagem política, e a percepção da República em analogia ao corpo humano é o ponto alto da primeira parte.

Já o segundo capítulo “A corrupção dos homens” diz respeito à condição humana, ou melhor, a natureza humana inclinada para o mal. As formulações sobre o gênio (Galeno), ânimo, humores e vícios dos indivíduos estavam lado a lado com as ideias cristãs de virtude e prudência. Caberia ao Rei, para não ser enganado, escolher bem seus ministros e verificar cuidadosamente, tal como uma *anamnese* médica, as inclinações e segredos do coração de seus homens públicos. Este capítulo traça um panorama do debate sobre o problema da degeneração moral dos homens, mostrando como as teorias enfatizavam o efeito deletério do clima colonial (espaços geográficos) sobre eles, arrastando-os para as ilicitudes.

“Pastores, ovelhas e lobos” em clara analogia com passagens bíblicas é o capítulo que cuidadosamente analisa como se poderia ocorrer um bom governo, orientado pelo bem comum e pela arte de governar. Situa o príncipe como pai, cabeça e tutor de toda república, ideia, aliás, que se estende aos ministros. O exato oposto seria o rei tirano e com demasiada afeição às riquezas, que inevitavelmente aniquilaria o rebanho, como um lobo esfomeado. A alegoria da avareza/cobiça é uma mulher velha e magra – como na capa do livro – acompanhada de um lobo, animal insaciável, tal qual um tirano que possui a cobiça como um de seus piores vícios.

Recentemente na história brasileira foi possível ouvir de um conhecido juiz que o salário dos magistrados deveria ser reajustado anualmente e que isso não ocorria há mais de três anos e, portanto, o auxílio moradia complementaria o desfalque salarial. Segundo ele, o reajuste seria importante para atrair ‘boas pessoas [para] dentro do mercado jurídico para serem juízes’,

<sup>2</sup> Há homens que lutam um dia e são bons, há outros que lutam um ano e são melhores, há os que lutam muitos anos e são muito bons. Mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis.



obtendo, desse modo, vencimentos consistentes e compatíveis (MORO, 2018). Nessa mesma toada, é possível perceber que ao longo da Era Moderna “a participação nos negócios coloniais configurava um meio de se completar os soldos insuficientes” (ROMEIRO, A. *op. cit.* 2023, p. 120). No capítulo intitulado “tomar o alheio” fortemente baseado em fontes coloniais, a autora demonstra como o entendimento sobre a honestidade e limpeza de mãos dos oficiais e ministros régios era uma exigência presente nas denúncias dos vassallos americanos. Discorre também sobre a existência da noção de bem comum – e de bem público, categoria correlata a essa última. Havia uma percepção do público referida à esfera das câmaras: a ideia de que chafarizes, fortalezas, muralhas, praças etc. pertenciam a toda a comunidade, e, como tal, não deveriam ser apropriados de forma privada. A apropriação desses bens feria os princípios morais que estabeleciam a precedência do coletivo/comum sobre o individual/privado. O capítulo também mostra que não havia uma percepção da Fazenda Real como um bem destinado à comunidade, sendo, ao contrário, um bem privado, de propriedade do monarca, que não redundava no bem comum. A grosso modo, o capítulo explora o entendimento então corrente sobre bem comum, bem público, contrapondo-se aos autores que negam uma dimensão pública na Época Moderna.

O capítulo “Ódio dos vassallos” é quase explicativo já no título. A tentativa de obtenção de domínio perpassa às afeições dos súditos, isto é, o bom governo depende da presença constante do príncipe, para assim, garantir o amor dos povos. Significa dizer, por exemplo, que uma conduta desviante de funcionários régios ameaçava a conservação das conquistas, pois a aversão dos homens era prejudicial à saúde das repúblicas, ou melhor, a corrupção instigava o ódio dos vassallos e podia pôr em risco o domínio português sobre a América.

O próximo capítulo, complementar ao anterior, discorre melhor sobre os efeitos do desafeto dos vassallos. “Reputação, autoridade e corrupção” (capítulo 6) estão interligadas. O primeiro e o segundo andam juntos, pois a reputação é o pilar da autoridade e essencial ao exercício da governabilidade. Sem reputação, sem reconhecimento dos vassallos, sem a afeição e o amor, tornava-se impossível a sustentação dos governos ultramarinos. Categorias como honra e reputação, eram centrais no imaginário social da Época Moderna e foram decisivas para o tratamento que a Coroa Portuguesa dispensou à corrupção no mundo colonial. Segundo Adriana Romeiro, entre os diferentes motivos que levavam um governante/funcionário a perder a reputação – conflitos jurisdicionais, embates, desavenças – as mais comuns eram o escândalo das práticas delituosas que eram expostas à luz do dia “deixando de ser vícios privados para se tornarem vícios públicos” (ROMEIRO, A. *op. cit.* 2023, p. 183-184).

O espaço colonial das Américas apresenta um caráter faccional intenso. Marco Antônio Silveira já havia chamado atenção para esse aspecto ao analisar a sociedade mineira e o como a Coroa se encontrava em um dilema entre o que ele chamou de “avanços das instituições estatais” em contraposição “à dificuldade de controlar inúmeros modos pelos quais as facções as usurpavam” (SILVEIRA, 2001, p. 128). Esse cenário de versões conflitantes chegavam incansavelmente a Lisboa e, segundo Adriana Romeiro, muitas vezes a Coroa dissimulava o castigo quando se tratava de altos cargos ou pessoas importantes, pois reconhecer a prática delituosa, significava reconhecer que houve desacerto na escolha feita pelo rei. Tais aspectos ficam evidentes nos próximos dois capítulos (sete e oito): “Afetos, o veneno da república” e “Criados, parentes e achegados”; respectivamente.

Neles, de forma primorosa, a autora discorre sobre conceitos como ‘aderência’, ‘adulação’, ‘ressentimento’, ‘afeição’, ‘criados’, ‘achegados’, ‘parentes’, ‘beneméritos’, ‘quadrilha’... Os afetos ocuparam lugar no mundo da política na Era Moderna, como favorecimento dos amigos e parentes, mas chocava-se com o rigor da justiça distributiva, sendo, por essa razão,



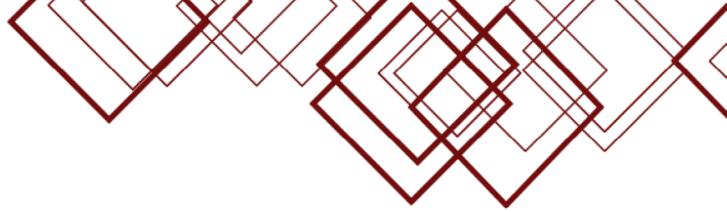
alvo de condenação por parte dos tratadistas. Favorecer os mais amigos não era, ao menos no mundo da política, uma conduta aceitável e legítima. Esse aspecto é retomado no capítulo 8, baseado em fontes produzidas no período colonial que demonstra o sentimento de insatisfação e condenação moral (e até mesmo legal), diante da nomeação de amigos, parentes e criados para os cargos da república. Adriana Romeiro consegue trazer à tona uma interpretação nova ao estabelecer fortemente a existência do afeto no governo das repúblicas. Em outras palavras, este capítulo, como o anterior, estabelece um diálogo com o conceito de economia do dom/redes clientelares abordados por António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier (XAVIER, 1993), mostrando que, ao contrário do que esses autores afirmaram, o favorecimento, ainda que disseminado em toda a sociedade, era alvo de crítica implacável por tratadistas e por indivíduos comuns, como o Tiradentes por exemplo.

Já o capítulo nove, denominado “O mal ganhado ou o *turpe lucrum*” discorre sobre as atividades associadas ao mal ganhado, ou seja, o ganho incompatível com os preceitos cristãos (natureza moral da riqueza/ganhos licitamente obtidos). O excessivo ganho, para além da manutenção da posição social, era considerado avareza (a ideia de ter mais do que se precisa). O dinheiro ilícito não só conduzia o corrupto ao inferno, mas também lançava sobre ele uma série de desgraças, como uma vingança da Providência Divina contra os que cometiam o pecado da cobiça. Havia, na época moderna, a imagem de que a América e a Carreira da Índia eram terras de enriquecimento vertiginoso e que os governantes ultramarinos aportavam nas colônias para ficarem ricos à custa do sangue dos vassallos<sup>3</sup>. Esse imaginário negativo encontra-se em provérbios, ditos populares, peças de teatro, escritos literários, mas cabe dizer que esse imaginário não dizia respeito a normas e regras definidas pela legislação, mas amparavam-se numa espécie de economia moral, no interior da qual valores, normas e costumes estabeleciam o limite entre o lícito e o ilícito.

Por fim, os dois últimos capítulos “governo de proveito” e “entre o castigo e a dissimulação” utilizam de farta documentação para narrar a trajetória na carreira de duas personagens emblemáticas do governo ultramarino. O primeiro é o administrador Sebastião de Castro e Caldas (governo do Rio de Janeiro) e o segundo o governador de Angola Manuel Cerveira Pereira. Adriana Romeiro busca compreender no capítulo dez como determinados comportamentos que eram fortemente condenados por juristas, teólogos, moralistas, gozavam, em determinadas situações, de ampla aceitação e tolerância social. O capítulo também mostra como os interesses locais foram decisivos para estabelecimento dos limites morais da corrupção. A complacência da Coroa Portuguesa diante dos malfeitos de Castro e Caldas fica evidente na promoção posterior desse indivíduo ao governo de uma das capitânicas mais importantes da América Portuguesa, Pernambuco. Uma das ideias deste capítulo é que a atuação abusiva do governador do Rio de Janeiro teria criado as condições para a invasão do Rio de Janeiro, alguns anos depois.

Na última parte do livro, Adriana Romeiro conta sobre a curiosa trajetória de Cerveira Pereira e os recursos, inclusive discursivos, utilizados pelo governador em sua defesa. Cerveira foi alvo de capítulos horrendos atribuídos à sua passagem em África no século XVII. Esperto e ardiloso, conseguiu se reerguer prometendo novas riquezas ao império português, caso pudesse retornar em outro governo à África. A autora pega de empréstimo a ideia de Foucault sobre “ilegalismo tolerado” e também a prática da “dissimulação” recorrente na época moderna para suprimir o castigo em nome da ordem coletiva (evitar o escândalo) e para garantir os interesses da Coroa. Nem todos os atos de corrupção eram censurados, criticados, combatidos e punidos.

<sup>3</sup> “Governos das conquistas serviam para enriquecer os seus ocupantes”. ROMEIRO, A. *op. cit.* 2023. p. 326.



Enfim, o livro da professora e pesquisadora Adriana Romeiro faz o leitor mergulhar no universo colonial para entender a cultura política à época e como o dinheiro, poder e corrupção andavam lado a lado no governo dos povos. Estudar as práticas ilícitas e delituosas, desvios de conduta, abusos de poder, enriquecimento, furto, dilapidação, locupletar, corromper, usurpar a República e todas as outras palavras que integram esse extenso rol do nosso vocabulário é compreender que em cada tempo os entendimentos são múltiplos o que, de fato, não significa que não se pode obter interpretações gerais sobre essa temática que marca indubitavelmente nossa História: a corrupção!

Recebido em: 31/08/2023. • Aprovado em: 26/10/2023